

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2322 de 06/05/16

DECRETO N. 16.991, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Altera o Decreto n. 15.680, de 28 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre delegação de atribuições.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 124.408/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I e incluído um parágrafo único ao artigo 1º do Decreto n. 15.680, de 28 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre delegação de atribuições.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º :

I - autorizar a abertura de licitações e a assinatura de editais;

Parágrafo único. Os editais poderão ser assinados pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de maio de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Alexandre Gonçalves de Amorim
Secretário de Administração



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

